

DECLARAÇÃO NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES

EU, Gelvane Aguiar Souza, patrão do Centro de Cultura Nativa Piaquito Carreteiro, portador do CPF: 009.944.060-10, RG :6078131718, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 1500, Bairro Storch, na cidade de Ijuí, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Ijuí, 15 de setembro de 2023.



Gelvane Aguiar Souza- Patrão

DECLARAÇÃO REPRESENTANTES LEGAIS

EU, Gelvane Aguiar Souza, portador do CPF: 009.944.060-10, RG: 6078131718, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº1500, Bairro Storch, na cidade de Ijuí, DECLARO, para os devidos fins que represento o Centro de Cultura Nativa Piaquito Carreteiro, CNPJ: 92.005.008/0001-69, sediado na rua Marechal Mallet nº 347, Bairro da Penha, Ijuí/ RS, pelo que apresento a lista de representantes legais do Centro de Cultura Nativa Piaquito Carreteiro:

Patrão: Gelvane Aguiar Souza	CPF: 009.944.060-10
Capataz/ 1º vice Patrão: Iolanda Oliveira Pastorello	CPF:471.771.60-00
Sota capataz/2º vice Patrão: Roberto da Silva Pereira	CPF:772.993.960-68
1ª Tesoureira: Karine de Oliveira Rankrapes	CPF: 014.528.080-23

Ijuí, 15 de setembro de 2023.

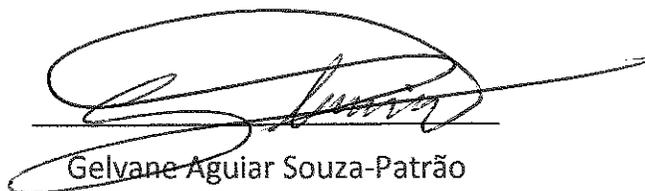


Gelvane Aguiar Souza- patrão

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

EU Gelvane Aguiar Souza, patrão do Centro de Cultura Nativa Piazito Carreiro, portador do CPF 009.944.060-10, RG 6078131718, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº1500, Bairro Storch, na cidade de Ijuí, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que Elessandro de Oliveira Pastorello, portador do CRC nº RS-077580/0-5, Contador no escritório de contabilidade Focus , é o contador responsável pelo Centro de Cultura Nativa Piazito Carreiro , e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Ijuí, 15 de setembro de 2023.



Gelvane Aguiar Souza-Patrão

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELESSANDRO DE OLIVEIRA PASTORELLO
REGISTRO.....	: RS-077580/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.209.290-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 29/09/2023 as 09:16:02.

Válido até: 28/12/2023.

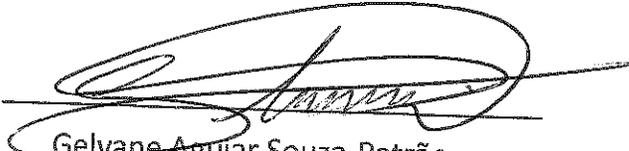
Código de Controle: 627828.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

DECLARAÇÃO INÍCIO DAS ATIVIDADES

EU, Gelvane Aguiar Souza, patrão do Centro de Cultura Nativa Piaquito Carreteiro, portador do CPF: 009.944.060-10, RG: 6078131718, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 1500, Bairro Storch, na cidade de Ijuí, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade o Centro de Cultura Nativa Piaquito Carreteiro teve início de suas atividades em 17 de setembro de 1977, conforme ATA DE FUNDAÇÃO anexa, e que seu Estatuto atende aos ditames da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ijuí, 15 de setembro de 2023.

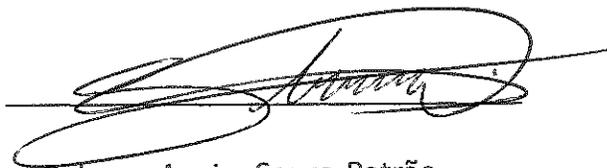


Gelvane Aguiar Souza-Patrão

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

EU Gelvane Aguiar Souza, patrão do Centro de Cultura Nativa Piazito Carreteiro, portador do CPF 009.944.060-10, RG 6078131718, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº1500, Bairro Storch, na cidade de Ijuí, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade Centro de Cultura Nativa Piazito Carreteiro dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Ijuí, 15 de setembro de 2023.

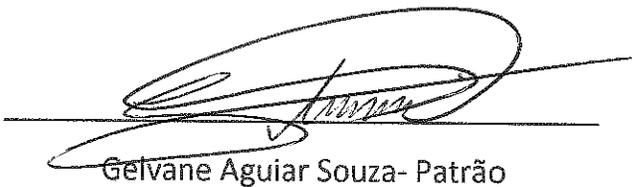
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gelvane Aguiar Souza', is written over a horizontal line.

Gelvane Aguiar Souza-Patrão

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, DE ACESSO À INFORMAÇÃO

EU, Gelvane Aguiar Souza, patrão do Centro de Cultura Nativa Piaquito Carreteiro portador do CPF: 009.944.060-10, RG:6078131718, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 1500, Bairro Storch, na cidade de Ijuí, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade o Centro de Cultura Nativa Piaquito Carreteiro se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ijuí, 15 de setembro de 2023.

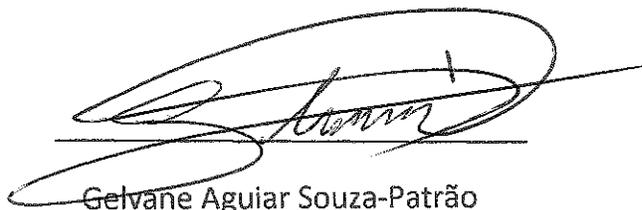


Gelvane Aguiar Souza- Patrão

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

EU, Gelvane Aguiar Souza, patrão do Centro de Cultura Nativa Piaquito Carreteiro, portador do CPF: 009.944.060-10, RG:6078131718, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº1500, Bairro Storch, na cidade de Ijuí, DECLARO, para os devidos fins a inexistência de impedimento para licitar e contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ijuí, 15 de setembro de 2023.

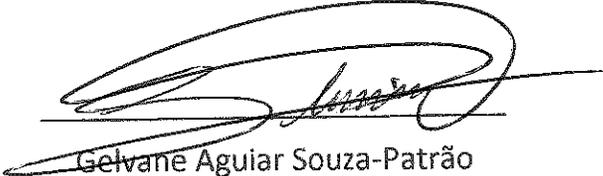


Gelvane Aguiar Souza-Patrão

DECLARAÇÃO DO GESTOR

EU Gelvane Aguiar Souza, patrão do Centro de Cultura Nativa Piaquito Carreteiro, portador do CPF 009.944.060-10, RG 6078131718, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº1500, Bairro Storch, na cidade de Ijuí, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que Denise Cristina Osório Dornelles, portadora do CPF: 011.872.320-0 e RG:6097538174, é o Gestor da parceria por parte da referida entidade o Centro de Cultura Nativa Piaquito Carreteiro.

Ijuí, 15 de setembro de 2023.



Gelvane Aguiar Souza-Patrão

Declaração de inexistência de impedimento à celebração de parceria.

À Secretaria Municipal E Coordenadoria da Cultura-SMCET
Ijuí - RS

Eu, Gelvane Aguiar Souza, portador da Carteira de Identidade nº 6078131718, CPF: 009.944.060-10, representante legal do Centro de Cultura Nativa Piaquito Carreteiro de Ijuí, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos para a celebração do Termo de Fomento e :

- I— Não está suspensa de participar de licitação ou contratar com a Administração;
- II- Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III— Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades do Município de Ijuí.
- IV— Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- I — Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos.
- II — Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos;
- VII- Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII- Não possui, entre seus dirigentes , pessoas:
 - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas



por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos;

b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei n 8.429 de 2 de junho de 1992.

d) Membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Ijuí, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

VIII- Que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados.

IX- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salva a condição de aprendiz a partir de 14 anos

Ijuí 15 de setembro de 2023.



Gelvane Aguiar Souza